



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS

**TERMO DE ACEITE**

**Objeto:** Plano de Modernização (PM)

**Referência:** Contrato nº 119/2023: Concessão Administrativa para a execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede municipal de Iluminação Pública de Canoas – RS.

**MUNICÍPIO DE CANOAS/RS**, doravante denominado Poder Concedente; inscrito no CNPJ sob o n.º 88.577.416/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Jorge da Silva e o presidente da Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Parceria Pública Privada da Iluminação Pública (CFAMIP).

Considerando que:

1. O PODER CONCEDENTE, autorizado pela Lei Municipal 6.578, de 03 de agosto de 2022, realizou procedimento licitatório, na modalidade de concorrência pública, para delegação da prestação dos serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, incluídas a modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
2. O Contrato de Concessão Nº 119/2023 foi celebrado no dia 18 de setembro de 2023, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Canoas/RS, datado de 19 de setembro de 2023.
3. A Cláusula 14.3.2 do Contrato de Concessão determina a aprovação pelo poder concedente do Plano de Modernização.
4. Considerando o item 4 do Anexo V do caderno de encargos do contrato: "PLANO DE MODERNIZAÇÃO (PM), que apresentará a descrição, procedimento operacional e planejamento de todas as atividades relacionadas à Modernização e Efficientização, Implantação do "SISTEMA DE TELEGESTÃO e ILUMINAÇÃO ESPECIAL" ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS

5. Em conformidade com as obrigações do contrato, o Plano de Modernização é composto pelos seguintes programas: de I. Programa de Modernização e Eficientização (PME); II. Programa de Implantação do Sistema de Telegestão (PIST); III. Programa de ILUMINAÇÃO ESPECIAL (PIE).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS

O Poder Concedente, no presente ato, celebra o **Termo de Aceite do Plano de Modernização da Concessão**, conforme previsão no Contrato 119/2023 e no Anexo 5.

Canoas, 17 de abril de 2024.

**PODER CONCEDENTE**



Jairo Jorge da Silva  
Prefeito Municipal



Guilherme Molin  
Presidente da CFAMIP